



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

Sexta-feira • 7 de Outubro de 2022 • Ano X • Nº 3039

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZK4ODQYOEU5QKMYM0FDMZ

Termos Aditivos



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 337/2021 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PASSEIO NO DISTRITO DE CASCAVEL – CONFORME CONTRATO DE REPASSE 803116/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA WL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.663.875/0001-06, com endereço comercial Rua Plínio de Castro, nº 110 – Sala 01 – Bairro Nossa Senhora do Alívio – Ituaçu/Bahia – CEP: 46.640-000, representado neste ato pelo Sr. Wagner da Silva Leite, portador do CPF: 023.865.475-31 e Carteira Profissional nº 0513920684 CREA-BA, residente e domiciliado na Rua do Xixá, s/nº - Centro – Ituaçu/Bahia, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, proveniente do Tomada de Preços nº 005/2021, observado o Art. 65, II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme Art. 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica acrescido ao remanescente da obra o valor global de R\$ 88.829,47 (oitenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), provenientes da planilha SINAPI atualizada, resultando no acréscimo o percentual de 18,34%.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do termo aditivo correrão por conta da dotação abaixo especificada:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

1013 – Construção/Ampliação e Reforma de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento

Elemento de despesa:

4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte - 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos



CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos na execução da obra, resultante do aumento excessivo dos insumos devido à crise econômica mundial, que reflete as consequências da Pandemia ocasionada pelo coronavírus e ainda uma guerra entre países da Europa, esse termo faz-se necessário com o intuito de manter a relação econômico-financeira do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de ratificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra da Estiva/BA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Barra da Estiva/Ba, 01 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBICOARA
Gilmadson Cruz de Melo
Prefeito Municipal
Contratante

WL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 22.663.875/0001-06
Rep: Wagner da Silva Leite
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG:
2. _____
RG: